

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE  
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DE SAÚDE EM  
ENFERMAGEM**

**EDITAL Nº 018/2023 – COREMU**

**NORMAS GERAIS PARA A SELEÇÃO PÚBLICA  
PARA SUPRIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES  
DE CANDIDATOS PARA O CURSO DE PÓS-  
GRADUAÇÃO – RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM –  
ESPECIALIDADE EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE E  
CONTROLE DE INFECÇÕES, DA UNIOESTE PARA  
O ANO LETIVO DE 2023.**

O Coordenador da Residência Multiprofissional e Profissional da Saúde – COREMU e as Coordenações dos Programas de Residência em Enfermagem - Especialidade em Gerenciamento de Enfermagem em Clínica Médica e Cirúrgica e em Vigilância em Saúde e Controle de Infecções, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso das atribuições estatutárias e regimentais, e considerando:

- a Lei Federal nº 11.129, de 30 de junho de 2005;
- a Portaria Interministerial MEC/MSN nº 1.077, de 12 de novembro de 2009;
- a Resolução nº 3, de 17 de fevereiro de 2011, da CNRMS;
- a Resolução nº 052/2011-CEPE, de 26 de abril de 2011;
- a Resolução nº 2, de 13 de abril de 2012, da CNRMS;
- a Resolução nº 5, de 07 de novembro de 2014, da CNRMS e demais legislações vigentes.
- a Resolução nº 089/2016-CEPE, de 02 de junho 2016;
- a Resolução nº 071/2021 – CEPE, de 20 de maio de 2021.

**TORNA PÚBLICO:**

A abertura de inscrição e as normas gerais para a Seleção Pública para o curso de Especialização na modalidade de Residência da Universidade Estadual do Oeste do Paraná/UNIOESTE, que deve acontecer de acordo com as normas a seguir:

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

**1.1** A Seleção Pública será regida pelas regras estabelecidas no presente Edital e tem por objetivo selecionar candidatos para o suprimento de vagas **remanescentes** para o **Programa supracitado** e destinada aos portadores de diploma de graduação e/ou certificado de conclusão em Enfermagem, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação e profissionais enfermeiros com registro no Conselho Regional de Enfermagem.

**1.2** O **Programa** constitui modalidade de ensino em nível de pós-graduação, sob a forma de especialização *lato sensu*, destinada a enfermeiros e se caracteriza por Residência em Área Profissional da Saúde na Modalidade Uni profissional.

**1.3** O **Programa** tem duração mínima de dois anos, equivalente a uma carga-horária mínima total de 5.760 horas, com carga horária de 60 (sessenta) horas semanais, distribuídos em sistemas de plantões escalonados, diurnos e inclusive finais de semanas e feriados, em regime de dedicação exclusiva.

**1.4** O **Programa** será oferecido pelo Colegiado de Enfermagem do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE.

**1.5** O **Programa** será desenvolvido no Hospital Universitário do Oeste do Paraná – doravante **HUOP**, ficando sob a responsabilidade dos enfermeiros docentes do Colegiado de Enfermagem do CCBS da UNIOESTE, enfermeiros do HUOP e de profissionais enfermeiros de serviços conveniados.

**1.6** É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referentes a esta Seleção Pública através da Internet: <http://www.unioeste.br/residencias> bem como, manter atualizado o endereço informado no ato da inscrição para fins de contato direto com o candidato, caso necessário.

**1.7** Serão admitidos pedidos de impugnação deste Edital **no dia 13 de fevereiro de 2023**, acompanhada de justificativa fundamentada e explicativa, devendo a solicitação ser encaminhada para o e-mail [coremu.unioeste@gmail.com](mailto:coremu.unioeste@gmail.com) e deve conter o seguinte texto – **RECURSO ENFERMAGEM**.

**1.8** Os candidatos brasileiros ou estrangeiros que concluíram a graduação em Enfermagem no exterior deverão apresentar o diploma revalidado por Universidade Pública Brasileira, na forma da lei e, se estrangeiro, também deverá apresentar visto permanente e proficiência da língua portuguesa comprovada por instituição oficial (CELPE-BRAS).

**1.9** Esta Seleção Pública será válida somente para as vagas **remanescentes** disponíveis para o ano letivo de 2023.

**1.10** Todas as vagas disponibilizadas no edital de convocação para a matrícula serão contempladas com bolsa/remuneração de acordo com o estabelecido pelo Ministério da Educação e estarão sujeitas aos descontos e retenções tributárias e previdenciárias, nos termos da legislação em vigor e dos demais regulamentos internos condicionados à liberação de recursos financeiros do governo estadual.

## **2. DAS VAGAS REMANESCENTES E ESPECIALIDADE:**

**2.1** O **Programa** se destina à Seleção Pública para o preenchimento de vagas em:

<b>ÁREA</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>	<b>DURAÇÃO</b>
Vigilância em Saúde e Controle de Infecções	3 (três)	2 (dois) anos

## **3. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:**

**3.1** O período de inscrições para o **Programa** acontecerá **do dia 14 até o dia 22 de fevereiro de 2023**.

**3.2** Para inscrever-se na Seleção Pública o interessado deverá acessar, durante o período de inscrições, o site <http://www.unioeste.br/residencias>, e através de links, efetuar a sua

inscrição conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

- a) acessar o link referente à inscrição disponível no período citado no **item 3.1**;
- b) acessar o Programa de Residência em Enfermagem - Especialidade Vigilância em Saúde e Controle de Infecções e iniciar o processo de inscrição;
- c) preencher todos os campos do **Formulário de Inscrição (Anexo I)** e imprimir o comprovante do requerimento da inscrição;
- d) imprimir o boleto bancário do pagamento da taxa de inscrição;
- e) o pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado **até o dia 23 de fevereiro de 2023**, exclusivamente nas agências do **SICOOB**.

**3.3** Para a realização da inscrição o candidato poderá utilizar um dos seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade (RG);
- b) Carteira de Identidade fornecida por órgão ou Conselho Regional de Enfermagem;
- c) Carteira Nacional de Habilitação, com foto, que contenha o número da Cédula de Identidade (RG);
- d) Passaporte brasileiro, Certificado de Reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que por lei federal valham como identidade;
- e) No caso de candidato estrangeiro, este deve apresentar um documento de identificação oficial de estrangeiro;
- f) Carteira de Trabalho com foto.

**3.4** Na hipótese de o candidato realizar mais de uma inscrição, será válida apenas a última inscrição realizada.

**3.5** A inscrição somente estará efetivada após a confirmação do pagamento do valor inerente à taxa de inscrição. Não haverá isenção da taxa de inscrição.

**3.6** O valor da taxa de inscrição será de **R\$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais).

**3.7** Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras desse Edital e certificar-se preenche ou preencherá, até a data da matrícula, todos os requisitos exigidos.

**3.8** Não haverá a devolução do valor da taxa de inscrição após a sua efetivação, quaisquer que sejam os motivos alegados e mesmo que o candidato não compareça às provas.

**3.9** O Edital de inscrições deferidas ou indeferidas será publicado **no dia 24 de fevereiro de 2023**.

**3.10** O candidato que julgar ter havido algum problema com a sua inscrição, poderá interpor recurso, devendo fazê-lo **até o dia 27 de fevereiro de 2023**, por meio do e-mail [coremu.unioeste@gmail.com](mailto:coremu.unioeste@gmail.com) devendo conter o seguinte texto: **RECURSO ENFERMAGEM** ou pelo telefone (45) 3321-5449 – COREMU.

**3.11** O recurso será analisado e a resposta será divulgada, por meio de edital, **no dia 27 de fevereiro de 2023**.

**3.12** Será publicada a listagem final de inscrições deferidas **no dia 28 de fevereiro de 2023, até às 17 horas**.

#### **4 DA SELEÇÃO:**

**4.1** O Processo de seleção constará das seguintes fases:

1ª Fase: Análise de Documentação e do *Curriculum Lattes*;

2ª Fase: Entrevista Individual com Cada Candidato;

#### **5. DA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO E DO CURRICULUM LATTES:**

**5.1** A análise de **Documentação e do Curriculum Lattes (Anexo II)**, será realizada a todos os candidatos que efetuarem a inscrição para a seleção no Programa de Residência em Enfermagem – Especialidade em Vigilância em Saúde e Controle de Infecções.

**5.2** Os currículos deverão ser entregues pessoalmente, no dia no dia **02 de março de 2023, das 08h30min às 12h00min e, das 13h00min às 16h30min e, no dia 03 de fevereiro das 07h30min até às 09h30min, nas salas 203 e/ou 204**, situadas no prédio de ensino do HUOP, localizado na Rua Carijós número 50 – Bairro Santa Cruz, Cascavel/PR. A entrada do prédio de salas de aulas, fica ao lado da entrada do Banco de Leite.

**5.3:** O currículo deve estar organizado na sequência dos critérios de análise constante no **Formulário de Pontuação do Curriculum Lattes (Anexo III)**, encadernado e com foto recente.

**5.4.** Os currículos que forem entregues fora do prazo não serão analisados e os candidatos receberão nota 0 (zero) nesta fase da seleção.

**5.5** Serão convocados para a segunda fase (entrevista), todos candidatos inscritos no processo seletivo deste Edital.

**5.6 Não** será admitida em hipótese alguma a inclusão de novos documentos após a entrega pessoalmente do currículo. Receberá pontuação 0 (zero) na avaliação da análise do currículo, o candidato que não entregar os documentos na forma, no prazo e no local estipulado neste edital.

**5.7** Os **documentos** e o **Curriculum Lattes** dos candidatos não aprovados deverão ser retirados no prazo de até **60 (sessenta) dias** após o início do programa, na sala nº 203 da Coordenação da Residência de Enfermagem, situada no 2º andar do prédio de ensino do HUOP, localizado na Rua Carijós número 50 – Bairro Santa Cruz, Cascavel/PR, no período da manhã ou na sala nº 204 da COREMU, localizada no mesmo endereço acima, no período da tarde. **Caso não ocorra a retirada da documentação, abre a possibilidade de destruição do material.**

**5.8** A documentação comprobatória apresentada para a **Análise de Documentação e Curriculum Lattes** será analisada quanto à sua autenticidade durante a Seleção Pública e mesmo após a matrícula, o candidato será excluído da seleção ou tornada sem efeito a sua matrícula, observado o devido processo administrativo, caso seja comprovada qualquer irregularidade, sem prejuízo das sanções penais cabíveis. O candidato deverá assinar a Declaração de Autenticidade **(Anexo IV)**.

**5.9** Todos os documentos da **Análise de Documentação e Curriculum Lattes** expedido em língua estrangeira, somente serão considerados se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

**5.10 A Análise de Documentação e *Curriculum Lattes*** considerarão a formação acadêmica, as atividades de ensino, pesquisa e extensão, iniciação científica, monitorias, publicações em periódicos, resumos publicados em anais, trabalhos apresentados em eventos, participação em eventos científicos, cursos de atualização e, conhecimento de língua estrangeira.

## **6. DA ENTREVISTA INDIVIDUAL COM CADA CANDIDATO:**

**6.1 A Entrevista Individual com Cada Candidato** acontecerá **no dia 03 de março de 2023, a partir das 10h00min, na sala 211, 2º andar**, situada no prédio de ensino do HUOP, localizado na Rua Carijós número 50 – Bairro Santa Cruz, Cascavel/PR. A entrada do prédio de salas de aulas, fica ao lado da entrada do Banco de Leite.

**6.2 A Entrevista Individual com Cada Candidato** será realizada a todos os candidatos, conforme item **5.5 deste edital**.

**6.3 A Análise de Documentação e *Curriculum Lattes* e Entrevista Individual com Cada Candidato** obedecerá ao cronograma e as exigências deste edital, valendo cada uma das Etapas à pontuação discriminada a seguir:

**a) Análise de Documentação e *Curriculum Lattes*** – podendo o escore máximo alcançar o total de 100 (cem) pontos e terá peso 05 (cinco);

**b) Entrevista Individual com Cada Candidato** – podendo o escore máximo alcançar o total de 100 (cem) pontos e terá peso 05 (cinco).

**6.4 A Entrevista Individual com Cada Candidato** constará de questionamentos efetuados pela banca examinadora, por meio de instrumento previamente elaborado sobre dados complementares do *Curriculum Lattes*, profissionais, acadêmicas e pessoais do candidato.

**6.5 A Entrevista Individual com Cada Candidato** visa obter informações dos objetivos e perspectivas do candidato ao **Programa**, além de outras questões isonômicas consideradas importantes pela banca responsável pela entrevista.

**6.6 A Entrevista Individual com o Candidato** será obrigatória a todos os candidatos inscritos, sendo eliminado da Seleção Pública o candidato que não comparecer ou se ausentar da sala de entrevista.

**6.7 O resultado com as notas dos candidatos que participaram da Análise de Documentação e *Curriculum Lattes* e Entrevista Individual com Cada Candidato**, será divulgado em edital **no dia 07 de março de 2023**.

**6.8 O candidato** poderá interpor recursos contra o resultado da **Análise de Documentação e *Curriculum Lattes* e Entrevista Individual com Cada Candidato**, devendo fazê-lo **no dia 08 de março de 2023**, por meio do e-mail: [coremu.recursos@gmail.com](mailto:coremu.recursos@gmail.com). No recurso deverá constar no assunto a palavra **RECURSO ENFERMAGEM** e a **justificativa fundamentada**.

**6.9 Os recursos** serão analisados e o resultado da análise será divulgado por meio de edital **no dia 09 de março de 2023**.

**6.10 O resultado da classificação dos candidatos na Análise de Documentação e *Curriculum Lattes* e Entrevista Individual com Cada Candidato** será divulgado **no dia 09 de março de 2023, até às 17 horas**.

**6.11** A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, as provas e a matrícula, por meio de processo administrativo devidamente instaurado, ouvido o candidato, o que pode ocorrer inclusive após a homologação do resultado da Seleção Pública, desde que verificada a prática de qualquer ilegalidade pelo candidato, tais como: falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou nos documentos apresentados, entre outras.

## **7. DA BANCA EXAMINADORA:**

**7.1** Para **Análise de Documentação e Curriculum Lattes e Entrevista Individual com cada candidato** será constituída banca examinadora, composta por docentes do Curso de Enfermagem, da UNIOESTE – Campus de Cascavel.

**7.2** O edital provisório de designação da banca examinadora será divulgado por meio de edital, **no dia 01 de março de 2023**.

**7.3** Quando da divulgação do edital de designação da banca examinadora, o candidato pode solicitar impugnação de qualquer dos nomes da banca, mediante justificativa formal, por e-mail [coremu.recursos@gmail.com](mailto:coremu.recursos@gmail.com), **no dia 02 de março de 2023, com seguinte texto RECURSO ENFERMAGEM**.

**7.4** Os recursos de impugnação de membros da banca examinadora serão respondidos por meio de edital **no dia 02 de março de 2023**.

**7.5** O edital final de composição da banca examinadora será publicado **no dia 02 de março de 2023, até às 17 horas**.

## **8. DO RESULTADO DA SELEÇÃO PÚBLICA:**

**8.1** A classificação final dos candidatos aprovados na Seleção Pública, será ordenada em ordem alfabética e feita pela somatória dos pontos obtidos em cada uma das etapas, cujo cômputo máximo possível de pontuação pode chegar a **100 (cem) pontos**.

**8.2** A classificação final dos candidatos aprovados obedecerá a seguinte fórmula:

$$PF = \frac{(PACL \times 5) + (PE \times 5)}{10}$$

**PF** = Pontuação final;

**PACL** = Pontuação obtida na Análise de Documentação e *Curriculum Lattes*;

**PE** = Pontuação obtida na Entrevista com cada candidato.

**8.3** Em caso de empate do resultado final da Seleção Pública terá preferência o candidato que tiver:

- a)** maior nota na **Entrevista Individual com Cada Candidato**;
- b)** maior pontuação na **Análise de Documentação e *Curriculum Lattes***;
- c)** maior idade.

**8.4** Somente serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 50,0 (cinquenta) pontos e que tenham participado das duas fases do processo seletivo, conforme previsto neste edital.



**8.5** O resultado da classificação final dos candidatos será publicado em edital **no dia 09 de março de 2023, até às 17 horas.**

**8.6** A interposição de recursos sobre os resultados finais divulgados, se houver, deverá ser endereçada por meio de e-mail da [coremu.recursos@gmail.com](mailto:coremu.recursos@gmail.com), **no dia 10 de março de 2023.**

**8.7** A resposta do (s) recurso (s) será dada, por edital, **no dia 10 de março de 2023.**

**8.8** A homologação da Seleção Pública será divulgada **no dia 10 de março de 2023, até às 17 horas.**

## **9. DA MATRÍCULA E LOCAL PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:**

**9.1** A matrícula de cada candidato aprovado no limite de vagas remanescentes será realizada no dia **13 de março de 2023, na sala nº 204, na COREMU**, situada no 2º andar do prédio de ensino do HUOP, localizado na Rua Carijós número 50 – Bairro Santa Cruz, Cascavel/PR.

**9.2:** Serão chamados inicialmente os candidatos que tiverem sido aprovados no limite de vagas 3 (três), observando-se o disposto neste edital.

**9.3** Os demais candidatos aprovados poderão ser chamados no caso de desistência de candidato convocado anteriormente.

**9.4** Os candidatos aprovados e classificados dentro do limite de vagas terão que apresentar no momento da matrícula, os seguintes documentos:

- a)** duas cópias autenticadas do CPF;
- b)** duas cópias autenticadas do certificado de reservista para candidatos do sexo masculino;
- c)** duas cópias autenticadas do título de eleitor;
- d)** duas cópias autenticadas da Cédula de Identidade (RG);
- e)** duas cópias autenticadas da Cédula de Identidade do Enfermeiro, expedida pelo Conselho Regional de Enfermagem (COREN/PR), se houver ou comprovante de inscrição no COREN/PR;
- f)** duas cópias simples da Carteira de Trabalho e número do PIS;
- g)** duas cópias autenticadas do diploma, ou do certificado, ou do atestado de conclusão do curso de Enfermagem em escola reconhecida pelo Ministério da Educação;
- h)** duas cópias simples do cartão SUS;
- i)** **Termo de Compromisso do Enfermeiro devidamente preenchido e assinado (Anexo V);**
- j)** Uma cópia simples do Cartão de Vacinação constando os dados referentes a cada dose de vacina obrigatória recebida, a saber: **Hepatite B; Dupla dT** (dupla tipo adulto difteria e tétano); **Febre Amarela e Tríplice Viral** (sarampo, caxumba e rubéola), gripe (Influenza) e COVID-19;
- k)** uma foto 3 x 4 recente.

**9.5** O candidato classificado no limite das vagas que não se apresentar para a matrícula, conforme item **9.1**, perderá o direito à vaga e será dado como **DESISTENTE**, sendo, então, chamados candidatos de acordo com as vagas existentes, por meio de edital no site <http://www.unioeste.br/residencias> **no dia 14 de março de 2023.**

**9.6** A matrícula dos candidatos convocados conforme item 9.5, será realizada **no dia 15 de março de 2023, no período da manhã.**

**9.7** O candidato aprovado, conforme limite de vagas, porém impossibilitado de cumprir o **Programa** devido a obrigações militares, conforme previsto na Lei deverá, após a efetivação da matrícula, solicitar por meio de requerimento dirigido à Coordenação do **Programa** o trancamento de matrícula, anexando documentos comprobatórios de convocação militar para asseguração de sua vaga.

**9.8** O reingresso do Enfermeiro residente que estava prestando serviço militar obrigatório dar-se-á mediante requerimento dirigido à Coordenação do **Programa**, no prazo de até 30 (trinta) dias antes do início do **Programa** no ano letivo subsequente.

**9.9** Somente serão convocados candidatos decorrentes de desistência até 30 (trinta) dias após o início do **Programa**, observada rigorosamente a ordem de classificação.

## **10. DA VALIDADE DA SELEÇÃO PÚBLICA:**

**10.1** Esta Seleção Pública terá validade de 30 (trinta) dias, a partir da data do início das atividades do **Programa**.

## **11. DO INÍCIO DO PROGRAMA:**

**11.1** A data do início das atividades do **Programa** será **no dia 15 de março de 2023, no HUOP, localizado na Rua Carijós número 50 – Bairro Santa Cruz, Cascavel/PR. A entrada do prédio de salas de aulas, fica ao lado da entrada do Banco de Leite.**

**11.2** Os candidatos matriculados que não se apresentarem neste dia para início das atividades do **Programa**, serão considerados **DESISTENTES**.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**12.1** O candidato matriculado no **Programa** deve apresentar diploma ou certificado de conclusão do curso de Enfermagem e inscrição no Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Paraná (COREN/PR), no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o início das atividades e após esse prazo, o candidato será desligado do **Programa**.

**12.2** Todos os atos da Comissão Organizadora serão publicados no site oficial da UNIOESTE por meio de Editais divulgados no endereço eletrônico <http://www.unioeste.br/residencias>.

**12.3** Os candidatos aprovados e matriculados deverão assinar Termo de Dedicção Exclusiva ao Programa de Residência em Enfermagem durante os dois anos de duração do mesmo, conforme **Anexo V**.

**12.4** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação da Residência de Enfermagem já mencionada, pelo Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS, pela Comissão de Residência Multiprofissional e Profissional da Saúde – COREMU e pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PRPPG da UNIOESTE, conforme suas competências.



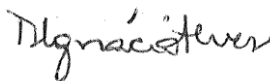
**12.5** Contatos para informações: COREMU – (45) 3321-5449 e/ou Coordenação Residência (45) 3321-4659.

Publique-se e cumpra-se.

Cascavel, 10 fevereiro de 2023.



NELSI SALETE TONINI  
Coordenadora da Residência Multiprofissional e  
Profissional da Saúde – COREMU



DÉBORA CRISTINA IGNÁCIO ALVES  
Coordenadora da Residência em Vigilância em Saúde e  
Controle de Infecções

## ANEXO I

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO<sup>1</sup>

Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE Programa de Residência em Enfermagem Especialidade em Gerenciamento de Enfermagem em Clínica Médica e Cirúrgica e Especialidade em Vigilância em Saúde e Controle de Infecções Processo Seletivo 2023	Colar Foto 3 x 4
--	---------------------

#### 1. Identificação do Candidato

Nome Completo: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_\_  
Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino Estado Civil: \_\_\_\_\_  
Nacionalidade: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
Título: \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_

#### 2. Endereço para Correspondência:

Rua/Nº: \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_  
Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
Telefone: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_

#### 3. Conselho Regional de Enfermagem:

Inscrição: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

#### 4. Formação Acadêmica: \_\_\_\_\_

Instituição de Origem: \_\_\_\_\_  
Início do Curso: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Término do Curso: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

<sup>1</sup> TODAS AS INFORMAÇÕES DESTE FORMULÁRIO SÃO OBRIGATÓRIAS

**ANEXO II**  
**CURRICULUM LATTES**

### ANEXO III

## FORMULÁRIO PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULUM LATTES PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE E CONTROLE DE INFECÇÃO

NOME CANDIDATO: \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_\_ TOTAL DE PONTOS: \_\_\_\_\_

	Valor Unitário	Valor Máximo
<b>ATIVIDADES ACADÊMICAS</b>		
Histórico escolar constando a média global acumulada das disciplinas cursadas na graduação		1.0
Participação em Projetos de Pesquisa, Extensão e ou Ensino	0.3	1.5
Participação como monitor de disciplinas cursadas na graduação	0.25	0.5
<b>PRODUÇÃO CIENTÍFICA</b>		
Trabalho publicado em revista científico na área da saúde	0.5	1.5
Resumo expandido publicado em anais de evento científico na área da saúde	0.3	0.9
Resumo publicado em evento científico ou pôster ou apresentação oral na área da saúde	0.2	1.6
<b>PARTICIPAÇÃO DE EVENTO CIENTÍFICO E CURSOS DE CAPACITAÇÃO</b>		
Participação em evento científico na área da saúde, sem apresentação de trabalho	0.1	1.0
Participação em curso de capacitação na área da saúde	0.1	1.0
<b>CONHECIMENTO DE LÍNGUA ESTRANGEIRA</b>		
Curso de língua estrangeira (por ano concluído)	0.1	0.3
<b>OUTRAS ATIVIDADES</b>		
Experiência profissional na área da saúde (por ano)	0.1	0.2
Estágio extracurricular na área da saúde (por ano)	0.1	0.2
Representação discente ou participação de órgão de classe estudantil ou organização de atividades científicas (por ano) _	0.1	0.3
<b>TOTAL – NOTA FINAL</b>		

#### BANCA EXAMINADORA:

##### TITULARES:

- 1) Débora Cristina Ignácio Alves \_\_\_\_\_
- 2) Leda Aparecida Vanelli Nabuco de Gouvêa \_\_\_\_\_
- 3) Terezinha da Aparecida Campos \_\_\_\_\_

##### SUPLENTE:

- 1) Tarcísio Vitor Augusto Lordani \_\_\_\_\_

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, \_\_\_\_\_, portador do  
RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ declaro,  
sob as penas da legislação vigente, que os títulos relacionados neste documento são a  
expressão fiel da verdade e que podem ser oportunamente comprovados, mediante  
originais e/ou cópias autenticadas, para fins de atribuição de pontos na prova de Análise  
Curricular e Entrevista do processo seletivo à vaga em que estou inscrito.

Cascavel, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nome Completo: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

## ANEXO V

### TERMO DE COMPROMISSO DO ENFERMEIRO RESIDENTE

Declaro estar plenamente de acordo com as seguintes condições, para realização do Programa de Residência em Enfermagem, – Especialidade em Gerenciamento de Enfermagem em Clínica Médica e Cirúrgica da Universidade Estadual do Oeste do Paraná.

- 1. Duração do Curso:** 2 anos em regime de dedicação exclusiva.
- 2. Início do Curso:** 15/03/2023.
- 3. Previsão de Término do Curso:** Mínimo de 2 anos, contemplando 5.760 horas. Previsão de término 28 de fevereiro de 2025.
- 4. Carga horária semanal:** 60 (sessenta) horas semanais, distribuídas entre atividades teóricas, teórico-práticas e práticas de treinamento em serviço, incluindo plantões diurnos, inclusive nos finais de semana e feriados, quando necessário e de acordo com escala. Com dedicação exclusiva ao Programa de Residência não podendo desenvolver outras atividades profissionais no período de realização da mesma (Lei 11.129/2005 – Art. 13, §2º).
- 5.** Não desenvolver qualquer atividade dentro da Universidade que gere algum tipo de receita remunerativa ou cobrança de honorários a pacientes.
- 6.** Realizar estágio fora do Hospital Universitário, a título de complementação do curso de residência, sem prévia autorização expressa da coordenação da mesma.
- 7.** O presente termo não cria e não envolve nenhuma espécie de relação de emprego entre as partes.
- 8.** No caso de desligamento do curso, preencher um termo de **DESISTÊNCIA** com justificativa do afastamento.
- 9.** Comprometer-se sob a pena das legislações vigentes do Programa apresentar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a vaga do Programa inscrito, no ato da convocação da matrícula, conforme previsto no Edital.
- 10.** Declaro reconhecer e aceitar que os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado da Residência e demais instâncias competentes.

Cascavel, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Nome Completo: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Assinatura:**